



# COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001154

Data: 08/11/2021 15:01

LEG

## FOLHA DE PARECER

PARECER: 13/2021

ESPÉCIE: PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À consideração desta Comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O processo em epígrafe, protocolado na Secretaria da Câmara no dia 31 de agosto de 2021, sob o Protocolo n.º 838/2021, está expresso em quatro (12) artigos, é de autoria do PREFEITO MUNICIPAL, OSCAR GOZZI "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

À esta Comissão, de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Tarumã, **art. 78, inciso "II", alínea "a", - examinar e emitir parecer sobre projetos de lei relativos ao plano plurianual, às diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual e aos créditos adicionais;** compete pronunciar-se em forma de parecer.

O processo foi encaminhado tempestivamente a esta Casa de Leis, para sua apreciação e posterior emissão de PARECER desta Comissão, mediante a convocação de seus membros.

A matéria em análise, PROJETO DE LEI Nº 022/2021, DE 14 DE ABRIL DE 2021. "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ PARA OS EXERCÍCIOS DE 2022 A 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", merece os seguintes destaques:

- a) Tem objetivo de instituir o Plano Plurianual – PPA do município para o período a quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecendo para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, metas, ações e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de caráter continuado.
- b) O plano governamental contém os programas, objetivos e metas, com definição de prioridades demonstradas de forma física e financeira, por exercício, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e Lei Complementar nº 101/00.
- c) O Poder Executivo e o Poder Legislativo promoverão a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e avaliação das ações do PPA, inclusive por meio eletrônico (internet). As audiências públicas,



realizadas durante a apreciação da proposta orçamentária, com a participação dos órgãos governamentais, estimularão a participação das entidades da sociedade civil.

- d) O Plano Plurianual será implantado a partir de 1º de janeiro de 2022.
- e) A despesa e receita total do PPA – 2022/2025 estão previstas da seguinte forma: 2022 – R\$ 80.272.965,81; 2023 – R\$ 84.383.204,70; 2024 – R\$ 90.608.896,65 e 2025 - R\$ 97.337.926,37.
- f) Foram emitidos pareceres técnicos Jurídico e Contábil, favoráveis ao Projeto de Lei Ordinária 22/2021, bem como pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, também favorável.

## II - PARECER

ACORDA a **Comissão de Orçamento Finanças e Contabilidade**, pelo voto da Relatora, Kelly Patricia Baratela, do Membro, Álvaro Luiz de Andrade, e Presidente, Juliano Marcos Bregagnoli Martins, decidir emitir **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei Ordinária 22/2021, estando apto a tramitação regular por essa Casa Legislativa.

Tarumã, 07 de outubro de 2021.

  
**Juliano M. Bregagnoli Martins**  
Presidente da Comissão  
Favorável

  
**Kelly Patricia Baratela**  
Relatora  
Favorável

  
**Álvaro Luiz de Andrade**  
Membro  
Favorável